

LEI Nº 1487

LEI Nº 1487, DE 25 DE AGOSTO DE 1993.

DECLAR DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUE MENCIONA.

A câmara municipal de januária, decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a ‘Associação comunitária de Pau D’Óleo, sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para estimular a luta dos moradores, no sentido de defender seus direitos por melhores condições de vida, trabalho promover o espírito de solidariedade, representar seus interesses gerais e individuais, em especial atenção ao programa de saúde preventiva; assistência ao menor carente e incentivo a agricultura, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca, sob o nº 217, livro A-1, de registro civil de pessoas jurídicas às folhas, 063, verso, em data de 16 de janeiro de 1.989.

Artigo. 2º - A ‘Associação Comunitária de Pau D’Óleo’, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às Entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

Artigo. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de agosto de 1993.

João Ferreira Lima – prefeito municipal.

Geraldo Moura Luz – secretário de administração.